

# POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

## EDITAL DE TEATRO ANEXO I

O presente edital tem por objeto selecionar e apoiar projetos na área do teatro, contemplando iniciativas de pesquisa, desenvolvimento, criação, produção e circulação de obras cênicas. Serão apoiadas propostas voltadas ao estímulo à criação ou pesquisa, destinadas à investigação artística e à concepção de processos inéditos para a criação teatral ou publicação de estudos; à produção de espetáculo inédito, realizada por artistas, grupos ou companhias; e à realização de apresentações em Goiás, por meio de temporadas e circulação de espetáculos em diferentes cidades do estado. As propostas deverão contribuir para o fortalecimento da criação teatral, a ampliação da produção artística e a democratização do acesso às artes cênicas.

### CATEGORIA A - ESTÍMULO À PESQUISA E CRIAÇÃO

#### A.1. DEFINIÇÃO:

Projetos que proponham a pesquisa e o desenvolvimento de ideias e processos criativos na área do teatro, apresentados por meio de um plano de ação e pesquisa. As propostas poderão resultar na concepção de um espetáculo teatral ou na produção de estudos e reflexões sobre práticas cênicas, com potencial de desdobramento em futuras criações ou publicações.

Os projetos devem prever atividades de investigação, experimentação e criação, garantindo aos artistas e grupos um período dedicado ao desenvolvimento prático e criativo de seus processos de trabalho.

#### A.2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

O artista, pesquisador, grupo ou companhia proponente deve ter, obrigatoriamente, no mínimo 05 (cinco) anos de atividade comprovada na área do teatro.

#### A.3. REGRAS E ITENS OBRIGATÓRIOS PARA A INSCRIÇÃO DO PROJETO:

Ao inscrever o projeto na **CATEGORIA A**, no momento do preenchimento do formulário na PLATAFORMA BARU você deve considerar as regras e itens obrigatórios abaixo listados.

Toda a concepção do projeto deve levar em consideração estas regras e itens, e eles devem estar claramente explicitados na escrita do projeto, sendo apresentados principalmente nos OBJETIVOS e no Formulário de Inscrição.

Incluir em sua descrição e no formulário de inscrição um conjunto de atividades de pesquisa que estejam conectadas à temática abordada, ao objeto pesquisado e/ou à criação desenvolvida.

- As ações/atividades a serem realizadas devem acontecer durante o tempo mínimo de 12 (doze) meses.
- Prever ao final de sua realização a apresentação um memorial/relatório da pesquisa desenvolvida e seus resultados na prestação de contas.
- **Contrapartida**

I - O proponente aprovado neste edital deverá disponibilizar, no prazo de 1 (um) ano, a realização de uma palestra de até 2 (duas) horas ou de uma oficina de até 4 (quatro) horas à Secretaria de Estado da Cultura de Goiás, em data e horário a serem acordados. Essa disponibilidade deverá ser informada no campo “Contrapartida” do formulário de inscrição.

# POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

## A.4. PRÊMIOS E VALORES:

Serão apoiados o total de 07 (sete) projetos, com o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) cada, totalizando um investimento de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).

Considerando as cotas definidas pelo item 7 do Edital, serão considerados:

- Ampla concorrência – 03 (três) contemplados
- Pessoas negras (pardas e pretas) – 02 (dois) contemplados
- Pessoas indígenas – 01 (um) contemplado
- Pessoas com deficiência (PcD) 01 (um) contemplado.

## A.5. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR ESPECÍFICA:

Ao inscrever o projeto na **CATEGORIA A**, no momento do preenchimento do formulário na PLATAFORMA BARU, você deve enviar obrigatoriamente:

**HISTÓRICO DO PROPONENTE:** histórico do proponente com a comprovação da realização de atividades na área do Teatro por, no mínimo, 05 (cinco) anos.

- Em todo o material enviado no arquivo deverá constar o nome do proponente e, obrigatoriamente, imagens, fonte de referência e/ou link específico para a respectiva comprovação. Links de redes sociais, como Instagram e Facebook, não serão aceitos. Para atividades comprovadas por meio de material impresso ou físico escaneado, não há obrigatoriedade de incluir um link.
- Incluir no formulário de inscrição um conjunto de atividades de pesquisa que estejam conectadas à temática abordada, ao objeto pesquisado e/ou à criação que será desenvolvida.
- Todos os materiais acima devem ser enviados obrigatoriamente em arquivo único de PDF (de até 40MB). Não serão aceitos o envio de links de “drives” ou pastas virtuais contendo os documentos para as comprovações.

# POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

## CATEGORIA B-PRODUÇÃO DE ESPETÁCULO INÉDITO

### B.1. DEFINIÇÃO:

Projetos que proponham a montagem de um espetáculo ou performance teatral inédita, proposto por artista, grupo ou companhia, incluindo a realização da estreia com, no mínimo, 02 (duas) apresentações.

Espera-se que a proposta contemple todas as etapas necessárias à criação e à realização da obra, incluindo pesquisa e concepção dramaturgica e cênica, processo de criação e encenação, ensaios, definição de elementos de cena (como figurino, trilha sonora, iluminação, cenografia e demais recursos cênicos, quando aplicável), bem como o planejamento da produção e da apresentação pública do trabalho.

As propostas devem evidenciar coerência estética, viabilidade de execução e clareza no desenvolvimento do processo criativo, demonstrando a contribuição da obra para o campo do teatro e para a trajetória artística do proponente.

### B.2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

O proponente deve obrigatoriamente ser artista, grupo, coletivo ou companhia de teatro.

O proponente deve obrigatoriamente ter no mínimo 02 (dois) anos de atividade comprovada na área do teatro.

### B.3. REGRAS E ITENS OBRIGATÓRIOS PARA A INSCRIÇÃO DO PROJETO:

Ao inscrever o projeto na **CATEGORIA B**, no momento do preenchimento do formulário na PLATAFORMA BARU, devem ser consideradas as regras e itens obrigatórios abaixo listados.

Toda a concepção do projeto deve levar em consideração estas regras e itens e eles devem estar claramente explicitados na escrita do projeto, sendo apresentados principalmente nos OBJETIVOS e no Formulário de Inscrição.

- Incluir em sua descrição e no formulário de inscrição um conjunto de atividades de produção, criação, ensaios, montagem e apresentação de um espetáculo ou performance inédita de teatro.
- As ações/atividades a serem realizadas devem acontecer durante o tempo máximo de 12 (doze) meses.
- **Contrapartida**

I – Grupos, companhias, coletivos ou núcleos artísticos aprovados neste edital deverão disponibilizar, no prazo de 1 (um) ano, a apresentação de um espetáculo à Secretaria de Estado da Cultura de Goiás, em data e horário a serem acordados. Essa disponibilidade deverá ser informada no campo “Contrapartida” do formulário de inscrição.

# POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

## B.4. PRÊMIOS E VALORES:

Serão apoiados o total de 03 (três) projetos, com o valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) cada, totalizando um investimento de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais).

Considerando as cotas definidas pelo item 7 do Edital, serão considerados:

- Ampla concorrência – 02 (dois) contemplados
- Pessoas negras (pardas e pretas) – 01 (um) contemplado

## B.5. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR ESPECÍFICA:

Ao inscrever o projeto na **CATEGORIA B**, no momento do preenchimento do formulário na PLATAFORMA BARU, você deve enviar obrigatoriamente:

- **HISTÓRICO DO PROPONENTE:** histórico do grupo, companhia ou coletivo com a comprovação da realização de atividades na área do teatro por, no mínimo, 02 (dois) anos.
- O histórico com comprovação de realização de atividades na área do Teatro.
- Em todo o material enviado no arquivo deverá constar o nome do proponente e, obrigatoriamente, imagens, fonte de referência e/ou link específico para a respectiva comprovação. Links de redes sociais, como Instagram e Facebook, não serão aceitos. Para atividades comprovadas por meio de material impresso ou físico escaneado, não há obrigatoriedade de incluir um link.
- Detalhamento da montagem contendo: concepção cênica, concepção de música, luz, figurino, entre outros elementos necessários para a produção.

Todos os materiais acima devem ser enviados obrigatoriamente em arquivo único de PDF (de até 40MB). Não serão aceitos o envio de links de “drives” ou pastas virtuais contendo os documentos para as comprovações.

# POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

## CATEGORIA C-CIRCULAÇÃO - GOIÁS

### C.1. DEFINIÇÃO:

Projetos que proponham a circulação de um espetáculo teatral, inédito ou não, contemplando a realização de uma temporada com, no mínimo, 03 (três) apresentações, em pelo menos 02 (duas) cidades diferentes do Estado de Goiás, podendo uma delas ser a cidade de residência ou atuação do proponente.

Espera-se que a proposta apresente planejamento de circulação, com indicação das cidades, dos espaços culturais ou locais de apresentação, bem como estratégias de produção, articulação local e divulgação das apresentações. As propostas devem demonstrar viabilidade logística e capacidade de mobilização de público, contribuindo para a difusão do teatro e para a ampliação do acesso às artes cênicas em diferentes municípios do Estado.

### C.2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

O proponente deve obrigatoriamente ser um artista, grupo, coletivo ou companhia de teatro.

O proponente deve obrigatoriamente ter no mínimo 02 (dois) anos de atividades comprovadas na área do teatro.

### C.3. REGRAS E ITENS OBRIGATÓRIOS PARA A INSCRIÇÃO DO PROJETO:

Ao inscrever o projeto na **CATEGORIA C**, no momento do preenchimento do formulário na PLATAFORMA BARU, você deve considerar as regras e itens obrigatórios abaixo listados.

Toda a concepção do projeto deve levar em consideração estas regras e itens e eles devem estar claramente explicitados na escrita do projeto, sendo apresentados principalmente nos OBJETIVOS e no Formulário de Inscrição.

- Incluir em sua descrição e no formulário de inscrição um conjunto de atividades de montagem, divulgação, logística e apresentação de um espetáculo ou performance de teatro.
- Incluir em sua descrição e no formulário de inscrição os detalhes dos espaços nos quais o espetáculo/performance será apresentado durante a circulação, tais como a capacidade de público e tipo de espaço (teatro, sala multiuso, espaço aberto etc).
- As ações/atividades a serem realizadas devem acontecer durante o tempo máximo de 12 (doze) meses.
- **Contrapartida**

I – Grupos, companhias, coletivos ou núcleos artísticos aprovados neste edital deverão disponibilizar, no prazo de 1 (um) ano, a apresentação de um espetáculo à Secretaria de Estado da Cultura de Goiás, em data e horário a serem acordados. Essa disponibilidade deverá ser informada no campo “Contrapartida” do formulário de inscrição.

# POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

## C.4. PRÊMIOS E VALORES:

Serão apoiados o total de 08 (oito) projetos, com o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) cada, totalizando um investimento de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

Considerando as cotas definidas pelo item 7 do Edital, serão considerados:

- Ampla concorrência – 04 (quatro) contemplados
- Pessoas negras (pardas e pretas) – 02 (dois) contemplados
- Pessoas indígenas – 01 (um) contemplado
- Pessoas com deficiência (PcD) 01 (um) contemplado.

## C.5. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR ESPECÍFICA:

Ao inscrever o projeto na CATEGORIA D, no momento do preenchimento do formulário na PLATAFORMA BARU, você deve enviar obrigatoriamente:

- **HISTÓRICO DO PROPONENTE:** histórico do artista com a comprovação de realização de atividades na área do teatro por, no mínimo, 02 (dois) anos.
- **Plano de Trabalho:** um conjunto de atividades de montagem, divulgação, logística e apresentação de um espetáculo ou performance de teatro.
- **Detalhes dos Espaços:** informações sobre os locais onde o espetáculo/performance será apresentado durante a circulação, incluindo capacidade de público e tipo de espaço (teatro, sala multiuso, espaço aberto, etc.).
- **Informações no Formulário:** o nome do espaço e a cidade que receberá a circulação do espetáculo/performance devem constar no formulário de inscrição.
- **Link do Espetáculo:** link para o espetáculo na íntegra.

**Envio dos Materiais:** todos os materiais acima devem ser enviados obrigatoriamente em um arquivo único em PDF (de até 40MB). Não serão aceitos links de “drives” ou pastas virtuais contendo os documentos para as comprovações.

- **Identificação do Material:** Em todo o material enviado no arquivo deverá constar o nome do proponente e, obrigatoriamente, imagens, fonte de referência e/ou link específico para a respectiva comprovação. Links de redes sociais, como Instagram e Facebook, não serão aceitos. Para atividades comprovadas por meio de material impresso ou físico escaneado, não há obrigatoriedade de incluir um link.